



Câmara Municipal de Medeiros
Rua Sebastião Lemos Torres, 11 - Centro -
Medeiros/MG
camaramede37@gmail.com - (37) 3417-0200

INDICAÇÃO Nº 40/2025

AO EXCELENTÍSSIMOS SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG

Os vereadores desta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm respeitosamente, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**, dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

INDICAMOS a instalação de placa regulamentar **Proibido Estacionar**, em frente ao velório Municipal, localizado na Rua Joaquim Calixto de Souza.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a instalação da placa de proibição de estacionamento em frente a um velório é justificada pela necessidade de garantir acesso livre e seguro para serviços de emergência, como ambulâncias, assegurar a fluidez do tráfego durante o evento e evitar a obstrução de equipes de serviço de saúde, proporcionando mais segurança para os familiares que vivem um momento de vulnerabilidade.

A placa é um sinal de regulamentação de trânsito que, quando instalada pelo órgão responsável, torna a proibição legal, impedindo que veículos estacionem no local e evitando infrações. Evitar essas obstruções impede que veículos estacionem de forma a bloquear a entrada do velório, o que pode ser um inconveniente para os familiares e visitantes que precisam entrar e sair do espaço.

Diante do exposto, contamos com a colaboração do Prefeito Municipal para tomar as medidas cabíveis, sendo este um pedido do Senhor Marcelino Aparecida das Chagas, que procurou esta Casa para fazer este pedido.

Sala das sessões, 20 de outubro de 2025.

Emerson Rodrigues Cunha
Presidente da Câmara

Aparecida Bernardes Lopes
Vice-Presidente

Aline Vieira Alves
Vereadora

Anderson Aparecida Machado Teixeira
1º Secretário

Viviane Magalhães da Silva
Suplente do Secretário

Belchior José de Barros
Vereador

José Ibraim de Moraes
Vereador

Maciel Avelino das Chagas
Vereador

Valquíria da Paixão Nogueira Souza
Vereadora

Vereadora